

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA – MODALIDADE
PRESENCIAL**

A Diretora da Faculdade Ibeco, Professora Maria Helena L. M. P. Rossi, no uso de suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso no Curso superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, na modalidade presencial para o Primeiro Semestre de 2026, de acordo com as seguintes normas de acesso.

1. Das Disposições Gerais

1.1. – Ato Autorizativo Faculdade Ibeco

A Faculdade Ibeco é uma instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pela Portaria/MEC nº 85, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, encontra-se em processo de credenciamento, junto ao Ministério da Educação nº 202118227.

1.2. – Ato Autorizativo do Curso

O Curso de Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética na modalidade presencial da Faculdade Ibeco, fora autorizado pelo Órgão Ministerial, através da Portaria nº 101, de 15 de fevereiro de 2018, sendo este publicado no D.O.U nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, reconhecido junto ao Ministério da Educação através da Portaria nº 181, de 24 de março de 2025, publicado no D.O.U nº 57, e com republicação da portaria no D.O.U nº 134 de 18 de julho de 2025.

O curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da Faculdade Ibeco é inovador e atual, com a realidade das necessidades da comunidade, da tecnologia e da cosmetologia, além disso ele permite certificações intermediárias, conforme previsto no projeto pedagógico do curso, disponibilizado no site www.ibeco.com.br.

Os eixos são independentes, e obtém conhecimento das atividades e das técnicas da Estética Facial e Capilar e da Estética Corporal, obtendo as seguintes certificações no término de cada eixo.

Eixo I – Certificado: Assistente de Estética Facial e Terapia Capilar.

Eixo II – Certificado: Assistente de Estética Corporal e Técnicas de SPA.

Eixo III – Diploma Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética (após a conclusão dos eixos I, II, III).

O **EIXO I** está organizado em 02 (dois) semestres, e certifica o discente em **ASSISTENTE DE ESTÉTICA FACIAL E TERAPIA CAPILAR**. Esta certificação baseia-se na obtenção de conhecimentos relacionados à Estética Facial, como também, os cuidados da Estética Capilar, além do domínio de uma Gestão Empreendedora de Negócios em Estética.

O **EIXO II** está organizado em 02 (dois) semestres, e certifica o discente em **ASSISTENTE DE ESTÉTICA CORPORAL E TÉCNICAS DE SPA**. Esta certificação baseia-se na obtenção de conhecimentos técnico-científico específicos a Estética Corporal e além dos cuidados após procedimentos cirúrgicos estéticos obterá conhecimentos de Técnicas de SPA para promover beleza, saúde e bem-estar do corpo.

O **EIXO III** está organizado em 01 (um) semestre, e é constituído por um conjunto de disciplinas que objetivam oferecer conhecimentos essenciais e éticos para a formação do discente na vida profissional e

social. Ao término do Eixo III o aluno receberá o Diploma de **TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**.

1.3. – Da Grade Curricular do Curso

EIXO I – 820h

Certificação: ASSISTENTE DE ESTÉTICA FACIAL E TERAPIA CAPILAR

1º Período/Semestre

DISCIPLINAS	CH
Biologia Celular e Histologia	80h
Anatomia e Fisiologia da Cabeça e Pescoço	80h
Dermatologia e Fisiopatologia Estética Aplicada as Afecções Faciais	80h
Cosmetologia Aplicada a Estética Facial	80h
Recursos Eletroterápicos Aplicados a Estética Facial	40h
Carga horária total	400h

2º PERÍODO/SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH
Peelings Químicos e Mecânicos	40h
Estética Capilar e Tricologia	40h
Diagnósticos e Anamnese em Protocolos Faciais	80h
Técnicas Profissionais em Estética Facial	80h
Gestão Empreendedora de Negócios em Estética	80h
PROJETO INTEGRADOR I	80h
Carga horária	400h
Atividades Complementares	20h
Carga horária total	420h

EIXO II – 820h

Certificação: ASSISTENTE DE ESTÉTICA CORPORAL E TÉCNICAS DE SPA

1º Período/Semestre

DISCIPLINAS	CH
Anatomofisiologia Humana	80h
Fisiopatologia Estética Aplicada as Afecções Corporais	80h
Massagens Aplicadas a Estética Corporal	80h
Cosmetologia e Nutricosméticos	40h
Eletrotermofototerapia	80h
Disciplina Optativa obrigatória (Língua Brasileira e Sinais / Liderança Empresarial)	40h
Carga horária	400h
Atividades Complementares	10h
Carga horária total	410h

2º PERÍODO/SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH
Intradermoterapia Corporal	80h

Atuação do Esteticista no Pré e no Pós Cirurgia Plástica	80h
Terapias para SPA e Bem-Estar	80h
Diagnósticos, Anamnese e Procedimentos Estéticos Corporais	80h
PROJETO INTEGRADOR I	80h
Carga horária	400h
Atividades Complementares	10h
Carga horária total	410h

EIXO III – 400h

Certificação: TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

DISCIPLINAS	CH
Biossegurança e Educação Ambiental	80h
Relações Interpessoais	80h
Gestão de Marketing Empresarial e Pessoal	80h
Imunologia Básica	40h
Fundamentos da Bioquímica	40h
Nutrição e Dietética em Estética	40h
Bioética	40h
TOTAL	400h

1.4. – Das Vagas

Para o 1º semestre de 2026 estão abertas **21 vagas** para o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, na modalidade presencial, **no período matutino com horário das aulas das 08h15min às 12h30min.**

1.5. Das Inscrições

A inscrição para o processo seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética para 2026.1 dar-se-á através de formulário de inscrição disponível no site www.ibeco.com.br entre o dia **01 de setembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.**

Atenção: Para concorrer a bolsa de estudos, será necessário e obrigatório o candidato realizar a prova de redação e realizar sua inscrição até dia 05/12/2025. A concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais será feita conforme a ordem de inscrição dos candidatos, até o preenchimento total das vagas disponíveis.

Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição contendo os dados completos de identificação, inclusive telefone e e-mail válidos.

Caso existam vagas remanescentes oriundas do Processo de Seleção, novos períodos de inscrição e datas de provas poderão ser definidos e divulgados, respeitando os critérios legais, até que sejam preenchidas.

1.6. Dos Requisitos da Inscrição

- Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente;
- Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data do início das aulas, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade da informação sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente.

- d) O Candidato portador de deficiência que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no e-mail secretaria@ibeco.com.br, antes de realizar a inscrição, para que providências sejam tomadas.

1.7. Das Formas de Ingresso

Para o ingresso através da **prova agendada**, o candidato deverá preencher formulário de inscrição através de acesso no site: www.ibeco.com.br, e realizar a prova de redação conforme orientações abaixo.

Para o ingresso com a **Nota do ENEM**, o candidato deverá se inscrever pelo site www.ibeco.com.br incluindo o número de inscrição do ENEM para validar a sua nota e, encaminhar para secretaria@ibeco.com.br uma cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas emitido pelo Ministério da Educação. São aceitos os boletins de Desempenho Individual de Notas do ENEM, a partir do ano de 2019. Para ingresso com a Nota do ENEM, o candidato deverá apresentar a média das provas objetivas e de redação igual ou superior a 500 (quatrocentos) pontos.

Para ingresso de **Portador de Diploma**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso de Formação e o Histórico Escolar.

Para concorrer a Bolsa de Estudos, o candidato advindo de ENEM e segunda graduação, deverá, obrigatoriamente, realizar a prova agendada de redação.

1.8. Da Prova Agendada

Após a inscrição, através do formulário, o candidato receberá, em até 48 horas úteis, o link de acesso a prova agendada, a qual consistirá em uma prova de Redação, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Ao receber o link, o candidato terá o prazo de 24 horas para iniciar a prova de redação.

A prova consistirá na elaboração de uma Redação, com título a ser escolhido pelo Comitê Pedagógico, devendo conter no mínimo 1000 caracteres.

Após o início da prova, o candidato não poderá pausar e deverá manter-se na página do link e concluir a redação em até 2 (duas) horas, sob pena de realizar novo processo seletivo.

Será desclassificado do processo seletivo e não poderá fazer nova inscrição o candidato que utilizar:

- 1) Plágio (cópia parcial ou integral de qualquer tipo de texto);
- 2) Recursos da Inteligência Artificial (ChatGPT e correlatos);
- 3) A função copie e cole no texto de redação.

O candidato que não iniciar a prova do prazo de 24 horas após o recebimento do link, deverá realizar nova inscrição no processo seletivo.

Para aprovação, no processo seletivo, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

Serão avaliados na prova de redação critérios como ortografia, coesão, concordância e coerência ao tema proposto.

1.9. Da Classificação

A classificação dos candidatos far-se-á por ordem de nota (acima de 5,0) e por ato da matrícula, respeitando-se o limite de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

1.10. Da Matrícula

A matrícula dos classificados para o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, deverá ser feita, após a aprovação e no prazo máximo 3 (três) dias úteis, através do e-mail: secretaria@ibeco.com.br, com o envio dos documentos abaixo em PDF (preferivelmente seja scanner ou app – sugerimos o CamScanner):

- I. Cédula de Identidade (RG, Passaporte, RNE, Cédula de Identidade Profissional emitido pelo Conselho de Classe);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. No caso de Prova Agendada ou Utilização da nota do ENEM, o aluno deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (documentos válidos em território nacional em língua portuguesa). Caso o candidato tenha concluído parte ou total dos estudos em instituições de ensino de outros países, deverá apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve ser chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil no país onde as disciplinas foram cursadas, devendo também apresentar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à data da realização da matrícula. Para candidatos de segunda graduação, o aluno deverá apresentar o Diploma do Curso de Formação, Termo de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar.

IV. Título de Reservista para maior de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino.

V. Certidão de Nascimento ou Casamento.

VI. Comprovante de endereço atualizado.

VII. Ficha de Matrícula, que é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchida e assinada, na forma da legislação.

Após analisados os documentos, o candidato receberá o Contrato de Prestação de Serviços no e-mail cadastrado no ato da inscrição e o boleto para o pagamento da matrícula que se refere a parcela da primeira semestralidade (janeiro/2026).

Perderá o direito à classificação e a vaga no curso, o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade no vencimento e/ou não apresentar os documentos relacionados.

A Faculdade Ibeco se reserva o direito de não oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, caso não atinja o quórum mínimo de 20 (vinte) alunos para o processo seletivo 2026.1. Neste caso, os valores pagos à título de matrícula serão devolvidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, decorridos da comunicação de cancelamento.

Em caso de desistência por parte do aluno, o mesmo deverá informá-la por e-mail secretaria@ibeco.com.br, sendo respeitado o seguinte percentual de devolução dos valores pagos à título de matrícula: a) quando requerida até 15 (quinze) dias antes do início das aulas, de acordo com o calendário acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) dos valores pagos no ato da matrícula e o reembolso será em 15 (quinze) dias úteis; b) a desistência solicitada no prazo inferior a 15 dias da data de início do curso, implicará na retenção dos valores pagos à título de matrícula; c) A ausência de requerimento de desistência, implicará na continuidade do débito das parcelas da semestralidade, incluindo as que irão vencer.

1.11. Dos Prazos

PRAZOS	
Datas	Etapas
01 de setembro de 2025 até 05 de dezembro de 2025	Período de Inscrições para candidatos que desejam concorrer a bolsa de estudos através do desempenho da prova agendada. *A concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais será feita conforme a ordem de inscrição dos candidatos, até o preenchimento total das vagas disponíveis.
01 de setembro de 2025 até 18 de janeiro de 2026	Período de Inscrições; Período realização da prova agendada online; Comprovação nota do ENEM; Comprovação Documentos Primeira Graduação;

	Período de Matrículas
21 de janeiro de 2026	Divulgação Relação de Classificados
09 de fevereiro de 2026	Previsão Início das aulas do 1º Semestre.2026

1.12. – Das Mensalidades

O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética está previsto em 5 módulos semestrais, sendo assim, composto por 30 mensalidades. O valor inicial do primeiro ano letivo (1º e 2º Semestre) **será de R\$ 526,67**, a partir do 3º semestre o valor será reajustado pelo índice IGPM. A porcentagem do desconto de bolsa parcial será sob o valor integral da mensalidade.

O pagamento do boleto até o dia 10 de cada mês incidirá desconto de pontualidade de 10% (dez por cento). O desconto de pontualidade não se aplica aos bolsistas parciais, o qual o não pagamento da parcela até a data de vencimento acarretará a perda da bolsa-desconto.

Não incluem no valor da mensalidade despesas como materiais didáticos, estacionamento, alimentação, transporte, materiais de uso pessoal, dentre outros.

A primeira mensalidade se refere à matrícula e deverá ser paga por boleto bancário até a data de vencimento. O não pagamento da primeira parcela, no prazo, acarretará a perda da vaga.

O processo de rematrícula ocorrerá, automaticamente, a cada semestre e estará condicionada ao pagamento da primeira parcela da semestralidade. Para os bolsistas integrais, a rematrícula está condicionada a aprovação, por frequência e notas em todas as disciplinas do semestre anterior. Para os bolsistas parciais, além da aprovação por média e frequência no semestre anterior, fica obrigado ao pagamento da primeira parcela da semestralidade.

1.13. – Das Bolsas de Estudos

A Faculdade Ibeco, com objetivo de viabilizar o ensino a população e estimular experimentações, vivências educacionais e o estudo continuado, disponibilizará, o total de 07 bolsas, conforme descrito abaixo respeitando o limite total de vagas:

05 Bolsas Integrais de 100% - condicionados a realização da prova de redação;

01 Bolsas Parciais de 50% - condicionada à realização da prova de redação;

01 Bolsas Parciais de 30% - condicionada à realização da prova de redação;

Para concorrer a Bolsas de Estudos, **obrigatoriamente**, os candidatos deverão se inscrever na Prova Agendada, e realizar a Prova de Redação.

A porcentagem na concessão de Bolsas de Estudos estará condicionada ao desempenho obtido na prova de Redação.

O benefício das bolsas de estudos não se aplica as demais despesas do curso como materiais didáticos, estacionamento, transporte, uniforme, alimentação, dentre outros.

Para conhecer as regras das Bolsas Integrais, consulte o Regulamento próprio disponibilizado no site da Faculdade Ibeco.

Para efeitos de Desempenho, será avaliado:

- 1) Ortografia;
- 2) Coerência, Concordância e Coesão no Texto de Redação.

Para efeitos de Classificação serão considerados os seguintes critérios:

- a) Ortografia;
- b) Compreensão da Proposta de redação e aplicação de conceitos em diversas áreas do conhecimento;
- c) Coerência, Concordância e Coesão no Texto de Redação.

- d) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

Em caso de empate prevalecerão, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

1º) Ortografia;

2º) Concordância Textual

3º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

Não haverá revisão ou vista para qualquer uma das etapas.

Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, os candidatos que usarem de fraude, não realizarem a prova no prazo previsto, ou obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

A publicação dos resultados para a concessão de bolsa será informada, por e-mail ou WhatsApp no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova. A lista de aprovados será publicada no site da Instituição de Ensino e no mural da Faculdade no dia 21/01/2026.

****O valor da Bolsa será aplicado em cima da mensalidade integral de cada semestre, o desconto de pontualidade não se aplica aos bolsistas.***

1.14. – Do Aproveitamento de Estudos

Aos candidatos já universitários, eventualmente aprovados neste processo de seleção, para o aproveitamento de Estudos, devem providenciar o Histórico Escolar e programas das disciplinas das quais pretendam dispensa para entregá-los na Secretaria, após preencher requerimento de solicitação.

Os documentos deverão ser entregues até 20 (vinte) dias antes do início do Curso.

O Aproveitamento de Estudos depende da carga horária e dos conteúdos trabalhados na disciplina, devendo haver compatibilidade com a grade curricular oferecida pela Faculdade Ibeco. A viabilidade de aproveitamento de estudos será avaliada pela Direção Pedagógica, com retorno ao candidato em até 7 dias úteis.

1.15. - Aproveitamento de Conhecimentos / Competências

Os conhecimentos e competências adquiridos em outros cursos, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação, respeitando a legislação vigente, cabendo ao CONSU – Conselho Superior regulamentar a forma de avaliação.

1.16. – Regimento da Faculdade Ibeco

As informações completas sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da Instituição constam no Regimento da Faculdade Ibeco que está sempre à disposição para consulta na Biblioteca.

1.17. - Dirigentes da Instituição

A Faculdade Ibeco é composta por dirigentes e apoio técnico administrativo comprometidos com a educação de qualidade, responsável, ética e inclusiva, sendo composta por:

Diretora Acadêmica: Profª. Maria Helena Lourenço Monteiro Pimenta Rossi

Diretor Administrativo: Renato Lourenço Monteiro Pimenta Rossi

Diretor Financeiro: Wlademir Rossi

Diretora Jurídica e Procuradora Institucional: Roberta Pimenta Gomes Aoki

Coordenador Pedagógico: Felipe Abrahão

Secretária Acadêmica: Érica Viana

Secretária Acadêmica Adjunto: Sabrina Souza

1.18. - Corpo Docente, Titulação e Regime de Trabalho

Relação do Corpo Docente previsto para o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

Docente	Formação	Titulação	Regime de Trabalho
Caroline Lopes Frias	Estética	Mestre	Integral
Lilian Wakebe	Estética	Especialista	Parcial
Eugênio Miguel Santomauro Vaz	Odontologia	Doutor	Parcial
Felipe Abrahão	Estética	Mestre	Integral
Fabiana da Silva Tejeda	Estética	Especialista	Integral
Sônia Regina Catellino Loureiro	Pedagoga	Mestre	Integral
Suzana Lopes	Nutricionista	Mestre	Horista
Fernanda Santos Pozzi	Biomédica	Doutora	Integral

*Poderá haver alteração no corpo docente, de acordo com a disponibilidade.

1.19. - Das Disposições Gerais

Os candidatos classificados e que não estejam de posse da documentação escolar referente ao ensino médio poderão protocolar o requerimento de matrícula condicional e terão o prazo fixado pela Secretaria para entrega da referida documentação, sem a qual, seus requerimentos serão indeferidos e perderão o direito à classificação obtida, devendo suas vagas serem oferecidas a novos candidatos.

Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão suprir os documentos referentes ao ensino médio, com a entrega de cópia do referido diploma e do histórico escolar respectivo, devidamente autenticado.

Em qualquer caso, o requerimento de matrícula do candidato somente terá efeito legal após o deferimento do Diretor Geral, podendo, caso não haja cumprimento às disposições do Edital, haver indeferimento do referido requerimento de matrícula, com informação ao candidato.

O candidato que não completar a documentação estipulada pela Secretaria no prazo fixado para matrícula, perderá o direito à sua classificação.

Os candidatos que requereram matrícula para turmas que não foram formadas por insuficiência no número de alunos serão notificados/informados pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Ibeco sobre a inexistência da turma e terão os seus requerimentos de matrícula arquivados.

O curso superior de Tecnologia de Estética e Cosmética prevê a oferta de disciplinas na modalidade a distância na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, de acordo com as regras propostas pelo Ministério da Educação.

Fica o aluno ciente que durante o período de integralização do curso deverá apresentar atividades complementares (40 horas) e atividades extensionistas (10% da carga horária do curso), que estarão identificadas no Manual do Curso.

São de inteira responsabilidade do candidato a documentação e as informações apresentadas por ele durante o Processo de Seleção, a entrega de documentos e a efetivação da matrícula.

O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para se estabelecer as responsabilidades das partes, face às determinações legais.

O benefício das bolsas de estudos não se aplica as demais despesas do curso como materiais didáticos, estacionamento, transporte, uniforme, alimentação, dentre outros.

Este Processo Seletivo tem validade para ingresso no Primeiro Semestre de 2026.

Este Edital encontra-se publicado de acordo com as normativas legais.

Publique-se.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.
Prof.^a Maria Helena L. M. Pimenta Rossi
Diretora Acadêmica